



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



LEI Nº 218 , DE 24 DE JUNHO DE 1 986.

Dá denominação de Sebastião José Pinheiro a um Largo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de SEBASTIÃO JOSÉ PINHEIRO o Largo situado na Avenida Aladir Rodrigues Costa, no 1º distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 24 DE JUNHO DE 1 986.

*B. Carvalho*  
BENEDICTO COUBE DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL